



LEI ORDINÁRIA Nº 1040

de 18 de março de 2002

"Dispõe sobre denominações de Logradouros Públicos nesta cidade".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/2002, DE 18/03/2002 "Dispõe sobre denominações de Logradouros Públicos nesta cidade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º.

Fica denominado de BAIRRO NOVA COXIM, o Loteamento Nova Coxim, localizado as margens da Rodovia BR 163.

Art. 2º.

Fica alterada a identificação das Ruas do Bairro acima mencionado, que passam a ter as seguintes denominações:

NOME ANTIGO - NOME ATUAL

RUA 01 - AVENIDA COMERCIAL

RUA 02 - AVENIDA PRINCIPE DA PAZ

RUA 03 - AVENIDA CAMPO GRANDE

RUA 04 - RUA MARIA SALOMÉ DA SILVA

RUA 06 - RUA NOVA MISSÃO

RUA 07 - RUA NOVA ANDRADINA

RUA 08 - RUA BELAS FLORES

RUA 09 - RUA NOVA ESPERANÇA

RUA 10 - RUA ÁGUA VIVA

RUA 11 - RUA RAIOS DE LUZ

RUA 12 - RUA DOS ANJOS

RUA 13 - RUA DOMICIANO

RUA 14 - RUA FERRACINI

RUA 15 - RUA BOAS-NOVAS

RUA 16 - RUA SÃO JORGE

RUA 17 - RUA JERUSALÉM

RUA 18 - RUA TOCANTINS

RUA 19 - NOVA ALVORADA

RUA 20 - RUA NOVA FORTALEZA

RUA 21 - RUA OTAIR DA CRUZ BANDEIRA

RUA 22 - RUA NOVO JARDIM

RUA 23 - RUA NOVO BURITI

RUA 24 - RUA PARAISO

RUA 26 - RUA LIRIO DOS VALES

RUA PARALELA A BR 163 - AVENIDA FLODOALDO GOMES DE AGUIAR

RUA A - RUA CAPITAL

RUA B - RUA PRUDÊNCIA

RUA C - RUA PIEDADE

RUA D - RUA VIRTUDE

RUA E - RUA PROVIDÊNCIA

TRAVESSA QUE LIGA A BR 163 - RUA NOVO BURITI

Art. 3º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar, com recursos próprios, placas indicativas desses logradouros.

Art. 4º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Março de 2002.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR Prefeito Municipal Coxim/MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 18/03/2002

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1040/2002 - 18 de março de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em